

competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 3, de 24 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2013, página 31, o ato relativo à averbação de tempo de serviço prestados pela servidora DILMA MOURA DA SILVA BARBOSA, matrícula 81.531-4, referente ao período 01/01/1990 a 16/10/1994.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pela servidora DILMA MOURA BARBOSA, Inspetor Fiscal, matrícula 81.5431-4, da seguinte forma: 3.128 (três mil cento e vinte oito) dias de efetivo serviço público, relativos ao período de 25/03/1986 a 16/10/1994, prestados ao Governo do Distrito Federal, contados para todos os efeitos, conforme certidão tempo de serviço, expedida pelo Serviço Limpeza Urbana do DF, anexa ao Processo nº 490.000.011/2013.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de maio de 1996, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 1996, página 4276, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço, a servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVÉRIO, matrícula 42.704-7, Técnico de Administração Pública, ONDE SE LÊ: "...639, 59, 866, e 22 dias...", LEIA-SE: "...1.583 dias...".

Na Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 1998, página 23, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço, a servidora ROSINETE ALVES DE CARVALHO, matrícula 43.196-6, Técnico de Administração Pública, ONDE SE LÊ: "...200, 29, 2.108 e 1.398 dias...", LEIA-SE: "...3.729 dias...".

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2001, publicada no DODF nº 139, de 20 de julho de 2001, página 17, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço, a servidora SORAIA BRAGA LOPES, matrícula 46.188-1, Cargo: Fiscal, ONDE SE LÊ: "...1.228, 50, 366, 108, 48, 15 e 1.424 dias...", LEIA-SE: "...3.234 dias...".

Na Portaria de 05 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 151, de 06 de agosto de 2010, página 39, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço, ao servidor JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 40.342-3, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...779 dias...", LEIA-SE: "...777 dias...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 29 de junho de 2012, publicada no DODF nº 132, de 05 de julho de 2012, página 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço militar e Iniciativa Privada, ao servidor JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 42.567-2, Fiscal de Atividade de Limpeza Urbana, ONDE SE LÊ: "...302 dias...", LEIA-SE: "...301 dias prestados ao Ministério da Defesa..."; ONDE SE LÊ: "...7.924 dias, períodos 26/01/1972 a 09/03/1972, 23/03/1972 a 24/09/1974, 01/10/1974 a 24/01/1975, 15/09/1975 a 16/07/1990, 18/07/1990 a 02/10/1992, 24/12/1992 a 05/09/1994...". LEIA-SE: "...7.923 dias, referente aos períodos 26/01/1972 a 09/03/1972, 23/03/1972 a 24/09/1974, 01/10/1974 a 24/01/1975, 15/09/1975 a 16/07/1990, 18/07/1990 a 02/10/1992, 24/12/1992 a 05/09/1994...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº19, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 16531361, para substituir RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 2750848, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica de Sobradinho, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de maio de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUZINETE DA SILVA CONEUNDES, matrícula 16571045, para substituir RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 1730541, Chefe, Símbolo DFG 12, do Núcleo de Atendimento À Família e Autores de Violência Doméstica do Paranoá, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de março de 2020, por motivo de licença médica.

DESIGNAR SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16570928, para substituir ROSIMARY BERNARDES SILVA, matrícula 2749041, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contrás as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01 a 06 de maio de 2020, por motivo de licença médica.

DESIGNAR SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16570928, para substituir ROSIMARY BERNARDES SILVA, matrícula 2771111x, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contrás as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 07 a 14 de maio de 2020, por motivo de licença médica.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR, a pedido, do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora HYRLLA KARINNE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, matrícula 176783-6, Especialista em Assistência Social – Psicóloga, conforme Processo SEI 04011-00000955/2020-31.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 17, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

- I - ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, matrícula nº 1.692.644-7, Diretor-Presidente;
- II - ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 1.693.198-X, Superintendente de Governança;
- III - LUIZ GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula nº 1694580-8, Superintendente de Projetos Estratégicos;
- IV - ANDREY RANK DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica;
- V - MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6, Gerente de Informática;
- VI - RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 1.691.006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno.
- VII - CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula nº 127.603-4, Coordenadora de Bolsas e Eventos;
- VIII - REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 68.008-7, Coordenadora Técnica-Científica;
- IX - VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.615-7, Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação;

§1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG será presidido pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, pelo Superintendente de Governança.

§2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

§3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da FAPDF votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

- I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Instrução;
 - II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;
 - III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTG, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;
 - IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;
 - V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.
- Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:
- I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;
 - II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;
 - III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução; e
 - IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT D deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT D, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e do artigo 13, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um planejamento, plano de ação ou uma proposta, que viabilize o direcionamento das atividades de uma equipe técnica que ficará responsável pela organização e regularização dos processos e documentos referentes ao Programa Bolsa Universitária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 16910060; CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula nº 1276034; VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 16896157; ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula nº 12002801 e FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula nº 1.431.237-9; sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e posterior encaminhamento ao Conselho Diretor.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-0000051/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 276.422-9, e FABIANA COELHO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 273.873-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 41.255/2020, cujo objeto consiste no fornecimento de 10 (dez) cotas de milheiro de cartões de visita institucional, firmado em conjunto com a empresa GRÁFICA ARTE RELEVO LTDA/ME.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 05, DE 22 JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000729/2020-48, resolve:

Art. 1º Conceder abono permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AURILENE DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 30.732-7, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no art. 3º, Incisos I, II, III e no Parágrafo único da EC 47/2005, a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00001123/2020-75,

resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 274.961-0, para substituir KEILA NAARA FRAZÃO MEDEIROS, matrícula 273.654-3 no Cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de julho de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-0000162/2020-72, resolve: DESIGNAR KEILA NAARA FRAZÃO MEDEIROS, matrícula 273.654-3, para substituir FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula nº 43.867-7 no Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de julho de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a celebração de ajustes, no exercício de 2009, entre a antiga Sedest, atual Sedes, e diversas entidades para a prestação de serviços de convivência a crianças e educação infantil, Convênios nº 01 a 44/2009 - intitulados de Convênios "Tripartites";

Considerando as decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no Processo TCDF nº 12.291/2009, que apresentam determinação expressa para que sejam apresentados os resultados conclusivos das análises realizadas nas prestações de contas correspondentes;

Considerando, igualmente, a obrigatoriedade institucional da Sedes em concluir as prestações de contas, esgotando as diligências saneadoras que se fizerem necessárias, no sentido de evitar prejuízos ao Erário Distrital, e em cumprimento ao Capítulo VIII da Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF, aprovada pela Portaria nº 18, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do DF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise de Prestação de Contas com a finalidade de examinar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas, parciais e finais, dos convênios celebrados no ano de 2009, e eventuais prorrogações no ano de 2010, entre a extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - Sedest, atual Sedes, e instituições privadas sem fins lucrativos, de modo a submetê-las ao crivo do ordenador de despesa, para pronunciamento quanto à aprovação, ou não, das contas.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise de Prestação de Contas:

I - instruir e analisar os processos a que se referem as prestações de contas dos aludidos convênios;

II - gerar, emitir e expedir as notificações destinadas ao saneamento das irregularidades ou impropriedades apontadas no parecer financeiro das prestações de contas;

III - apreciar e emitir parecer conclusivo sobre as justificativas ou recursos apresentados pelo conveniente, em resposta às notificações geradas para saneamento de irregularidades identificadas na fase de análise financeira da prestação de contas;

IV - submeter à aprovação do ordenador de despesa os pareceres de prestações de contas dos convênios;

V - instruir e submeter à deliberação do ordenador de despesa os processos das entidades convenientes omissas no atendimento das notificações ou que não tiverem acatadas as justificativas apresentadas, para adoção das providências concernentes à instauração de tomada de contas especial, assim como encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para realização de cobrança judicial.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise de Prestação de Contas: LETÍCIA BITTENCOURT DE SOUZA, Gerente de Prestação de Contas, matrícula 276424-5, como Presidente; DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.622-2, como Membro, e DENISE CAMPOS CAVALCANTE ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 218.082-0, como Membro; MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula no 396575, Membro da Secretaria de Estado da Educação, conforme indicação do Ofício Nº 120/2020 - SEE/GAB, Processo 00080-00028124/2020-13.

Art. 4º Compete à Presidente da Comissão de Análise de Prestação de Contas:

I - Planejar, coordenar, controlar, avaliar e demandar as ações necessárias para o cumprimento dos trabalhos relacionados a Comissão;

II - Supervisionar e acompanhar, avaliando performance, orientando e propondo soluções alternativas para o andamento dos trabalhos relacionados ao cumprimento dos serviços que foram direcionados à Comissão;

III - encaminhar consultas aos setores específicos, bem como aos executores dos convênios, para dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir no decorrer das análises;